



LEI Nº 698/2024

De 27.02.2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores visando o recebimento de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Guarda Civil Municipal.


Parágrafo Único. O Convênio a ser celebrado terá por objetivo fortalecer a estrutura e capacidade operacional da Guarda Civil Municipal, visando aprimorar suas atividades de segurança pública no âmbito municipal.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal será responsável por coordenar todas as etapas necessárias para a celebração e execução do convênio, bem como pela gestão dos recursos a ele destinados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de fevereiro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal